RESOLUÇÃO N° 002, DE 27 DE MAIO 2026.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar "Família Acolhedora" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santiago do Sul/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santiago do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2026, conforme ata nº 002 DE 27/05/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação e análise da documentação e do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Familiar "Família Acolhedora";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar "Família Acolhedora", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Santiago do Sul/SC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º O serviço deverá executar suas atividades em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Política Nacional de Assistência Social e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º Fica autorizada a emissão do Certificado de Inscrição do referido serviço junto ao CMDCA, inscrição nº 002

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul/SC, 27 de maio de 2026.

Vandir Camilo Genero
Presidente do CMDCA